



Prefeitura Municipal de Arroio do Sal
Município de Arroio do Sal
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Administração

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2023.
TIPO MENOR PREÇO POR LOTE.

Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços visando a aquisição de MEDICAMENTOS BÁSICOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO SAL, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará o **PREGÃO ELETRÔNICO**, às **09:00 horas, do dia 05 de setembro de 2023**, através do site <https://bll.org.br>, de conformidade com as disposições da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n.º 111/2017, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como as condições a seguir estabelecidas.

1. DO OBJETO

Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preços visando a aquisição de MEDICAMENTOS BÁSICOS, conforme TERMO DE REFERÊNCIA em Anexo (anexo I) e com as seguintes características mínimas:

LOTE	ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO DO MATERIAL
1	1	500	UN	Acebrofilina Xarope 5 mg/mL, 120 mL , Medicamento Genérico
1	2	10000	COM	Aciclovir Comprimido 200 Mg
1	3	500	BIS	Aciclovir 50mg/g Creme Bisnaga 10g (Embalagem Hospitalar)
1	4	12000	COM	Ácido Fólico 5mg Comprimido (Embalagem Hospitalar Cartelas com 10 ou 15 comprimidos)
1	5	1000	COM	Albendazol 400mg Comprimido (Embalagem Hospitalar)
1	6	1000	FR	Albendazol 40mg/ml Suspensão Oral Frasco 10ml (Embalagem Hospitalar)
1	7	6000	COM	Alendronato de Sódio 70mg Comprimido (Embalagem Hospitalar Cartelas com 4 comprimidos)
1	8	1500	UN	Ambroxol, Cloridrato 3 mg/mL Xarope, 120 mL Medicamento Genérico
1	9	1500	UN	Amoxicilina 500mg Cápsula, Medicamento Genérico. (Embalagem Hospitalar)



Prefeitura Municipal de Arroio do Sal
Município de Arroio do Sal
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Administração

1	10	1000	FR	Amoxicilina 50mg/ml + Clavulanato de Potássio 12,5mg/ml Suspensão Oral Frasco 75ml . Medicamento Genérico
1	11	5000	UN	Amoxicilina 500 mg + Clavulanato de Potássio 125 mg Medicamento Genérico (Embalagem Hospitalar Cartelas com 10 comprimidos)
1	12	2500	UN	Amoxicilina 875mg + Clavulanato de Potássio 125mg Medicamento Genérico (Embalagem Hospitalar Cartelas com 10 comprimidos)
1	13	2500	FR	Amoxicilina 50mg/ml Suspensão Oral Frasco 60ml. Medicamento Genérico (Embalagem Hospitalar)
1	14	2000	UN	Ampicilina 500mg Cápsula.Medicamento Genérico (Embalagem Hospitalar)
1	15	3000	FR	Azitromicina 40mg/ml Suspensão Oral Frasco 15ml. Medicamento Genérico. (Embalagem Hospitalar)
1	16	20000	UN	Azitromicina 500mg Comprimido. Medicamento Genérico (Embalagem Hospitalar Cartela com 3 comprimidos)
1	17	500	FR	Benzoato de Benzila 25% Emulsão Tópica Frasco 60ml (Embalagem Hospitalar)
1	18	50000	COM	Carbonato de Cálcio 500mg + Colecalciferol 200UI Comprimido (Embalagem Hospitalar Cartelas com 10 comprimidos)
1	19	40000	COM	Cefalexina 500mg Comprimido.Medicamento Genérico (Embalagem Hospitalar Cartelas com 10 comprimidos)
1	20	1000	FR	Cefalexina 50mg/ml Suspensão Oral Frasco 60ml.Medicamento Genérico (Embalagem Hospitalar)
1	21	20000	UN	Ciprofloxacino 500mg Comprimido. Medicamento Genérico (Embalagem Hospitalar)
1	22	500	FR	Cloreto de Sódio 9,0mg/ml + Cloreto de Benzalcônio 0,1 mg/ml Solução Nasal Gotas Frasco 30ml
1	23	4000	BIS	Dexametasona 1mg/g Creme Dermatológico Bisnaga 10g (Embalagem Hospitalar)
1	24	1500	FR	Dexclorfeniramina 0,4mg/ml Suspensão Oral Frasco 100ml (Embalagem Hospitalar)
1	25	3000	COM	Dexclorfeniramina 2mg Comprimido (Embalagem Hospitalar)



Prefeitura Municipal de Arroio do Sal
Município de Arroio do Sal
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Administração

1	26	30000	COM	Diclofenaco de Sódio 50mg Comprimido (Embalagem Hospitalar)
1	27	5000	COM	Digoxina 0,25mg Comprimido (Embalagem Hospitalar Cartelas com 10 ou 15 comprimidos)
1	28	40000	COM	Dipirona 500mg Comprimido. Medicamento Genérico (Embalagem Hospitalar Cartelas com 10 comprimidos)
1	29	3000	FR	Dipirona 500mg/ml Solução Oral Gotas Frasco 10ml. Medicamento Genérico (Embalagem Hospitalar)
1	30	20000	COM	Doxazosina, Mesilato 2mg Comprimido (Embalagem Hospitalar Cartelas com 10 ou 15 comprimidos)
1	31	100	FR	Eritromicina 50mg/ml Suspensão Oral Frasco 60ml. Medicamento Genérico. (Embalagem Hospitalar)
1	32	3000	COM	Espiramicina 1.500.000UI Comprimido
1	33	10000	COM	Finasterida 5mg Comprimido (Embalagem Hospitalar Cartelas com 10 ou 15 comprimidos)
1	34	5000	COM	Fluconazol 150mg Cápsula (Embalagem Hospitalar Cartelas com 2 comprimidos)
1	35	200	FR	Gentamicina, Sulfato 5mg/ml Solução Oftálmica Frasco 5ml. Medicamento Genérico (Embalagem Hospitalar)
1	36	2000	FR	Hidróxido de Alumínio 37mg/ml + Hidróxido de Magnésio 35,6 mg/ml Suspensão Sem Sabor Frasco 100ml (Embalagem Hospitalar)
1	37	3000	FR	Ibuprofeno 50mg/ml Solução Oral Gotas Frasco 30ml (Embalagem Hospitalar)
1	38	80000	COM	Ibuprofeno 600mg Comprimido (Embalagem Hospitalar Cartelas com 10 comprimidos)
1	39	30000	COM	Levodopa 200mg + Benserazida 50mg Comprimido
1	40	15000	COM	Levonorgestrel 0,15mg + Etinilestradiol 0,03mg Comprimido Blister Calendário (Embalagem Hospitalar Cartelas com 21 Comprimidos)
1	41	200	COM	Levonorgestrel 0,75mg Comprimido (Caixas com 2 Comprimidos)
1	42	30000	COM	Levotiroxina Sódica 100mcg Comprimido (Embalagem Hospitalar Cartelas com 10 ou 15 comprimidos)
1	43	80000	COM	Levotiroxina Sódica 25mcg Comprimido (Embalagem Hospitalar Cartelas com 10 ou 15 comprimidos)



Prefeitura Municipal de Arroio do Sal
Município de Arroio do Sal
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Administração

1	44	120000	COM	Levotiroxina Sódica 50mcg Comprimido (Embalagem Hospitalar Cartelas com 10 ou 15 comprimidos)
1	45	20000	COM	Loratadina 10mg Comprimido (Embalagem Hospitalar Cartelas com 12 Comprimidos)
1	46	600	FR	Loratadina 1mg/ml Suspensão Oral Frasco 100ml
1	47	1000	COM	Mebendazol 100mg Comprimido (Embalagem Hospitalar)
1	48	500	FR	Mebendazol 20mg/ml Suspensão Oral Frasco 30ml (Embalagem Hospitalar)
1	49	1000	AMP	Medroxiprogesterona, Acetato 150mg/ml Injetável Ampola 1ml
1	50	6000	COM	Metoclopramida, Cloridrato 10mg Comprimido (Embalagem Hospitalar)
1	51	200	FR	Metoclopramida, Cloridrato 4mg/ml Solução Oral Gotas Frasco 10ml (Embalagem Hospitalar)
1	52	500	BIS	Metronidazol 100mg/g Creme Vaginal Bisnaga 50g. Com 7 Aplicadores por unidade (Embalagem Hospitalar)
1	53	15000	COM	Metronidazol 250mg Comprimido (Embalagem Hospitalar)
1	54	600	BIS	Miconazol, Nitrato 20mg/g Creme Dermatológico Bisnaga 28g (Embalagem Hospitalar)
1	55	500	BIS	Miconazol, Nitrato 20mg/g Creme Vaginal Binaga 80g Com 7 Aplicadores por Unidade (Embalagem Hospitalar)
1	56	2000	BIS	Neomicina, Sulfato 5mg/g + Bacitracina Zíncica 250UI/g Pomada Bisnaga 10g
1	57	20000	COM	Nimesulida 100mg (Embalagem Hospitalar Cartelas com 10 ou 15 comprimidos)
1	58	500	FR	Nistatina 100.000UI/ml Suspensão Oral Frasco 50ml (Embalagem Hospitalar)
1	59	1000	BIS	Nistatina 25.000 UI/g Creme Vaginal Bisnaga 60g Com 7 Aplicadores por Unidade (Embalagem Hospitalar)
1	60	10000	UN	Nitrofurantoína 100mg Cápsula. Medicamento Genérico (Embalagem Hospitalar)
1	61	2000	COM	Noretisterona 0,35mg Comprimido Blister Calendário
1	62	1000	AMP	Noretisterona, Enantato 50mg/ml + Estradiol, Valerato 5mg/ml Injetável Ampola 1ml



Prefeitura Municipal de Arroio do Sal
Município de Arroio do Sal
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Administração

1	63	10000	AMP	Norfloxacino 400mg Comprimido. Medicamento Genérico (Embalagem Hospitalar Cartelas com 7 ou 14 Comprimidos)
1	64	500000	COM	Omeprazol 20mg Cápsula (Embalagem Hospitalar Cartelas com 10 ou 15 Comprimidos)
1	65	2000	FR	Paracetamol 200mg/ml Gotas Frasco 10ml. Medicamento Genérico (Embalagem Hospitalar)
1	66	100000	COM	Paracetamol 500mg Comprimido. Medicamento Genérico (Embalagem Hospitalar Cartelas com 10 comprimidos)
1	67	1000	FR	Permetrina 1% Loção Frasco 60ml (Embalagem Hospitalar)
1	68	1000	FR	Permetrina 5% Loção Frasco 60ml (Embalagem Hospitalar)
1	69	3000	FR	Prednisolona, Fosfato Sódico 3mg/ml Solução Oral Frasco 60ml (Embalagem Hospitalar)
1	70	25000	COM	Prednisona 20mg Comprimido (Embalagem Hospitalar Cartelas com 10 comprimidos)
1	71	500	ENV	Sais Reidratação Oral, Pó (Cloreto de Sódio 3,5g + Glicose 20g + Citrato de Sódio 2,9g + Cloreto de Potássio 1,5g) para 1.000ml de Solução Pronta, Segundo Padrão OMS, Envelope 27,9g
1	72	100	FR	Salbutamol, Sulfato 0,4mg/ml Xarope Frasco 120ml
1	73	1000	FR	Salbutamol, Sulfato 100mcg Aerosol Oral Frasco 200 doses
1	74	500	FR	Simeticona 75mg/ml Emulsão Oral Gotas Frasco 10ml (Embalagem Hospitalar)
1	75	400000	COM	Sinvastatina 20mg Comprimido (Embalagem Hospitalar Cartelas com 10 ou 15 comprimidos)
1	76	10000	COM	Sulfametoxazol 400mg + Trimetoprima 80mg Comprimido. Medicamento Genérico (Embalagem Hospitalar)
1	77	300	FR	Sulfametoxazol 40mg/ml + Trimetoprima 8mg/ml Suspensão Oral Frasco 50ml. Medicamento Genérico (Embalagem Hospitalar)
1	78	200	FR	Sulfato Ferroso 25mg/ml de Ferro Elementar Solução Oral Gotas Frasco 30ml (Embalagem Hospitalar)



Prefeitura Municipal de Arroio do Sal
Município de Arroio do Sal
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Administração

1	79	35000	COM	Sulfato Ferroso 40mg de Ferro Elementar Comprimido (Embalagem Hospitalar Cartelas com 10 ou 15 comprimidos)
1	80	600	FR	Timolol, Maleato 0,5% Solução Oftálmica Frasco 5ml. Medicamento Genérico (Embalagem Hospitalar)
1	81	300000	COM	Ácido Acetilsalicílico 100mg Comprimido (Embalagem Hospitalar Cartelas com 10 comprimidos)
1	82	150000	COM	Anlodipino, Besilato 5mg Comprimido (Embalagem Hospitalar Cartelas com 10 ou 15 comprimidos)
1	83	100000	COM	Atenolol 50mg Comprimido (Embalagem Hospitalar Cartelas com 10 ou 15 comprimidos)
1	84	100000	COM	Captopril 25mg Comprimido (Embalagem Hospitalar Cartelas com 10 ou 15 comprimidos)
1	85	60000	COM	Cinarizina 25mg Comprimido (Embalagem Hospitalar Cartelas com 10 ou 15 comprimidos)
1	86	150000	COM	Enalapril, Maleato 10mg Comprimido (Embalagem Hospitalar Cartelas com 10 ou 15 comprimidos)
1	87	150000	COM	Furosemida 40mg Comprimido (Embalagem Hospitalar Cartelas com 10 ou 15 comprimidos)
1	88	100000	COM	Glibenclamida 5mg Comprimido (Embalagem Hospitalar Cartelas com 10 ou 15 comprimidos)
1	89	150000	COM	Hidroclorotiazida 25mg Comprimido (Embalagem Hospitalar Cartelas com 10 ou 15 comprimidos)
1	90	30000	COM	Isossorbida, Dinitrato 10mg Comprimido (Embalagem Hospitalar Cartelas com 10 ou 15 comprimidos)
1	91	4000	COM	Isossorbida, Dinitrato 5mg Comprimido Sublingual (Embalagem Hospitalar)
1	92	50000	COM	Losartana Potássica 50mg Comprimido (Embalagem Hospitalar Cartelas com 10 ou 15 comprimidos)
1	93	150000	COM	Metformina, Cloridrato 850mg Comprimido (Embalagem Hospitalar Cartelas com 10 ou 15 comprimidos)
1	94	60000	COM	Metildopa 250mg Comprimido (Embalagem Hospitalar Cartelas com 10 ou 15 comprimidos)
1	95	30000	COM	Metildopa 500mg Comprimido (Embalagem Hospitalar Cartelas com 10 ou 15 comprimidos)



Prefeitura Municipal de Arroio do Sal
Município de Arroio do Sal
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Administração

1	96	20000	COM	Nifedipino 10mg Comprimido (Embalagem Hospitalar Cartelas com 30 comprimidos)
1	97	20000	COM	Propranolol, Cloridrato 40mg Comprimido (Embalagem Hospitalar Cartelas com 10 ou 15 comprimidos)
1	98	30000	COM	Verapamil, Cloridrato 80mg Comprimido (Embalagem Hospitalar Cartelas com 10 ou 15 comprimidos)
1	99	50000	CAP	Ácido Valpróico 250mg Cápsula
1	100	60000	COM	Ácido Valpróico 500mg Comprimido
1	101	300000	COM	Amitriptilina, Cloridrato 25mg Comprimido (Embalagem Hospitalar Cartelas com 10 ou 15 comprimidos)
1	102	40000	COM	Biperideno, Cloridrato 2mg Comprimido (Embalagem Hospitalar Cartelas com 10 ou 15 comprimidos)
1	103	150000	COM	Carbamazepina 200mg Comprimido (Embalagem Hospitalar Cartelas com 10 ou 15 comprimidos)
1	104	1000	FR	Carbamazepina 20mg/ml Suspensão Oral Frasco 100ml
1	105	100000	COM	Carbonato de Lítio 300mg Comprimido (Embalagem Hospitalar Cartelas com 10 ou 15 comprimidos)
1	106	100	FR	Clonazepam Solução Oral 2,5 Mg/ML - Fr/20ml
1	107	50000	COM	Clorpromazina, Cloridrato 25 mg Comprimido (Embalagem Hospitalar Cartelas com 10 ou 15 comprimidos)
1	108	80000	COM	Clorpromazina, Cloridrato 100mg Comprimido (Embalagem Hospitalar Cartelas com 10 ou 15 comprimidos)
1	109	120000	COM	Diazepam 10mg Comprimido (Embalagem Hospitalar Cartelas com 10 ou 15 comprimidos)
1	110	50000	COM	Diazepam 5mg Comprimido (Embalagem Hospitalar Cartelas com 10 ou 15 comprimidos)
1	111	15000	COM	Fenitoína 100mg Comprimido (Embalagem Hospitalar Cartelas com 10 ou 15 comprimidos)
1	112	50000	COM	Fenobarbital 100mg Comprimido (Embalagem Hospitalar Cartelas com 10 ou 15 comprimidos)
1	113	200	FR	Fenobarbital 40mg/ml Solução Oral Gotas Frasco 20ml
1	114	350000	COM	Fluoxetina, Cloridrato 20mg Cápsula (Embalagem Hospitalar Cartelas com 10 ou 15 comprimidos)
1	115	5000	COM	Haloperidol 1mg Comprimido (Embalagem Hospitalar Cartelas com 10 ou 15 comprimidos)



Prefeitura Municipal de Arroio do Sal
Município de Arroio do Sal
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Administração

1	116	50000	COM	Haloperidol 5mg Comprimido (Embalagem Hospitalar Cartelas com 10 ou 15 comprimidos)
1	117	50000	COM	Imipramina, Cloridrato 25mg Comprimido (Embalagem Hospitalar Cartelas com 10 ou 15 comprimidos)
1	118	300	FR	Valproato de Sódio 200mg/ml Solução Oral Frasco 40ml
1	119	1500	FR	Valproato de Sódio 50mg/ml Xarope Frasco 100ml
1	120	12	UN	STELARA 45MG

2. LOCAL, DATA e HORA

2.1. A sessão pública será realizada no site <https://bll.org.br>, no dia 05 de setembro de 2023, com início às 09:00, horário de Brasília - DF.

2.2. Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas através do site descrito no item 2.1, até às 8h30min do mesmo dia (horário de Brasília-DF).

3. PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderá participar do presente pregão eletrônico, a empresa que atender a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital e seus Anexos e, estiver devidamente cadastrado junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site <https://bll.org.br>

3.2. A empresa de pequeno porte e microempresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123/2006, bem como as cooperativas que tenham auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite de R\$ 4.800.000,00 (conforme disposto no art. 34 da Lei 11.488/2007), deverão comprovar o seu enquadramento em tal situação jurídica.

3.3. Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

3.4. A empresa participante deste certame deverá estar em pleno cumprimento do disposto no **inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser exigida a comprovação a qualquer tempo.**

3.5. Não será admitida a participação de empresas que se encontrem em regime de concordata ou em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução, liquidação.

3.6. Não será admitida a participação de empresas que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas.

4. REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

4.1. Para participar do pregão, o licitante deverá se credenciar no Sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site <https://bll.org.br>.



Prefeitura Municipal de Arroio do Sal
Município de Arroio do Sal
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Administração

4.1.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

4.1.2. O credenciamento do licitante, junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.2. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Arroio do Sal, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

5.1. Os pedidos de esclarecimentos e os pedidos de impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até **03 (Três) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas**, exclusivamente por meio de formulário eletrônico.

5.1.1. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de **02 (dois) dias úteis**.

5.1.2. Deferida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

6. ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

6.1. A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, contendo marca do produto, valor unitário e valor total, por item e demais informações necessárias, até o horário previsto no item 2.

6.1.1. A proposta de preços deverá ser formulada e enviada em formulário específico, **exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico**.

6.2. As empresas de pequeno porte, microempresas e cooperativas que atenderem ao disposto no item 3.2 deste Edital, deverão, na tela de envio de proposta selecionar a opção *"Declaro, sob as penas da Lei, de que cumpro com os requisitos legais para a qualificação como cooperativa, microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apto a usufruir do tratamento diferenciado e estabelecido nos termos dos Arts. 42 a 49 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 ou da Lei 11.488 de 15 de junho de 2007"*.

6.2.1. A não declaração da empresa na forma estabelecida no item 6.2 deste Edital, significa renúncia expressa e consciente, desobrigando o Pregoeiro dos benefícios da Lei Complementar 123/2006 aplicáveis ao presente certame.

6.2.2. A responsabilidade pela declaração de enquadramento conforme previsto nos itens anteriores, é única e exclusiva do licitante que, inclusive, se sujeita a todas as consequências legais que possam advir de um enquadramento falso ou errôneo.

6.3. O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.



Prefeitura Municipal de Arroio do Sal
Município de Arroio do Sal
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Administração

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. O item de proposta que eventualmente contemple produto que não correspondam às especificações contidas no **TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I** deste Edital serão desconsideradas.

7. ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO

7.1. O Pregoeiro, via sistema eletrônico, dará início à Sessão Pública, na data e horário previstos neste Edital, com a divulgação da melhor proposta por item.

8. FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. Aberta a etapa competitiva (*Sessão Pública*), o licitante deverá encaminhar lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo valor.

8.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, pelo MENOR VALOR UNITÁRIO DO ITEM, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa "aberto/fechado"**.

8.3. No modo de disputa **aberto e fechado**, de que trata o inciso II do caput do art. 31 do decreto 10.024/19, a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.

8.3.1. Encerrado o prazo previsto, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

8.3.2. Encerrado o prazo de que trata o § 1º do artigo 33 do Decreto 10.024/19, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.3.3. Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o § 2º do art. 33 do Decreto 10.024/19, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

8.3.4. Encerrados os prazos estabelecidos nos § 2º e § 3º do art. 33 do decreto 10024/19, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

8.3.5. Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos § 2º e § 3º do art. 33 do Decreto 10.024/19, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no § 4º.

8.3.6. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela



Prefeitura Municipal de Arroio do Sal
Município de Arroio do Sal
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Administração

equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no § 5º do art. 33 do Decreto 10024/19.

8.4. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva, do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

8.5. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10(dez) minutos, a Sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá início somente após a comunicação expressa aos participantes.

8.6. Após o fechamento da etapa de lances o Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contrapropostas diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance com menor valor total do obtido, como decidir sobre a sua aceitação.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Após encerramento da etapa de lances, será analisada a documentação do licitante detentor da menor oferta, que deverá comprovar a situação de regularidade, através dos documentos já cadastrados no respectivo sistema (BLL).

9.1.1. O Pregoeiro poderá determinar diligências no intuito de sanar e/ou averiguar qualquer dúvida com relação as documentações.

9.2. A microempresa, empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender ao item **3.2** deste edital, que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em dois dias úteis, a contar do encerramento da sessão do pregão.

9.3. O prazo que trata o item anterior poderá ser prorrogado, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado e que sua concessão não interfira no procedimento licitatório. O pedido deverá ser feito de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

9.3.1 A não regularização da documentação no prazo fixado no item 9.2, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas nos **itens 18 e 19** deste Edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9.4. Após análise da proposta e documentação, o Pregoeiro anunciará o licitante vencedor.

9.5. Na hipótese da proposta ou do lance de menor valor não ser aceito ou se o licitante vencedor desatender às exigências habilitatórias o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

9.6. Havendo conveniência da Administração, poderão ser solicitados, a qualquer tempo, testes e análises do objeto entregue à Administração, cujas despesas correrão por conta do licitante.



Prefeitura Municipal de Arroio do Sal
Município de Arroio do Sal
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Administração

9.6.1. O licitante que não atender ao disposto no item anterior, em prazo estabelecido pelo pregoeiro, estará sujeito a desclassificação do item proposto.

10. DA FORMALIZAÇÃO DAS PROPOSTAS

10.1. Na formalização da proposta da empresa vencedora, será considerado obrigatoriamente:

- a)** Preço unitário e total para o item em moeda corrente nacional, em algarismo com duas casas decimais, informando Marca e Modelo;
- b)** Prospecto do objeto cotado;
- c)** Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão deste pregão eletrônico;
- d)** O valor deverá englobar todos os custos da licitante, indicado em moeda nacional, onde deverão estar incluídas todas as vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação **bem como todas as despesas para execução dos serviços a serem contratados.**

10.1.1. O licitante vencedor deverá encaminhar proposta final, através do link documentos complementares, na plataforma BLL após o encerramento da fase de lances.

10.2. Poderão ser admitidos, pelo pregoeiro, erros de naturezas formais, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

10.3. Em caso de omissão do prazo de validade da proposta, será implicitamente considerado o prazo acima estabelecido.

10.4. Nos preços cotados devem estar inclusas todas as despesas que influam nos custos, tais como: despesas com custo de transporte, seguro, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, frete, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos;

10.5. Não sendo emitida a Nota de Empenho dentro do prazo de validade da proposta vencedora, esta poderá ser prorrogada por até 30 (trinta) dias se o proponente, consultado pela Administração, assim concordar.

11. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

11.1. A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

11.1.1. Habilitação Jurídica

- a)** Cópia da (s) carteira(s) de identidade(s) e CPF do(s) sócio(s) proprietário(s);
- b)** **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);**
- c)** registro comercial, no caso de empresa individual;
- d)** ato constitutivo, estatuto social, contrato social ou sua consolidação e posteriores alterações contratuais, devidamente registradas na junta comercial e, em vigor e, no caso de sociedade por ações, estatuto social, ata do atual capital social acompanhado da ata de eleição de sua atual administração, registrados e publicados;



Prefeitura Municipal de Arroio do Sal
Município de Arroio do Sal
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Administração

e) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

11.1.2-REGULARIDADE FISCAL:

a) Certidão de Regularidade Fiscal do Município de domicílio ou Sede do Licitante;

b) Certidão de Regularidade Fiscal do Estado da sede/matriz;

c) Certidão de Regularidade Fiscal de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União e previdenciária;

d) Certidão de Regularidade de Situação relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

f) Alvará de Licença de Localização e Alvará Sanitário;

g) Declaração, sob as penas da lei, que ateste o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que **não emprega menor de dezoito anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e também não emprega menor de dezoito anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

h) Declaração para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

i) Declaração para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem **atos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório**, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

j) Declaração de **conhecimento das regras do edital**, bem como todos os requisitos de habilitação e que a proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

11.1.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Comprovação através da apresentação de no mínimo um (01) atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado de que forneceu objeto semelhante desta licitação e de que cumpriu integralmente e de modo satisfatório Contrato anteriormente mantido com o emitente do atestado.

b) Licença de Funcionamento;

c) AFE – Autorização de Funcionamento da Empresa;

d) AE – Autorização Especial.

e) Laudo De Controle De Qualidade De Produto Acabado.

11.1.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA:

a) **certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo** distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 90 (noventa) dias da data designada para a apresentação do documento. Para participação de empresa em



Prefeitura Municipal de Arroio do Sal
Município de Arroio do Sal
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Administração

recuperação judicial, deve ser amparada em certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar do procedimento licitatório nos termos da Lei 8.666/93;

11.2. As empresas enquadradas nas condições previstas no 3.2 deste edital, detentoras da melhor oferta, deverão apresentar, juntamente com a documentação para habilitação, **declaração, firmada por seu representante legal, de enquadramento como microempresas, empresa de pequeno porte ou cooperativa**, sob pena de inabilitação no certame.

12. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1. Caberá recurso nos casos previstos na **Lei n.º 10.520/02**, devendo o licitante **manifestar motivadamente** sua intenção de interpor recurso, através de formulário próprio do Sistema Eletrônico, no prazo máximo de 60 minutos após a abertura da fase de manifestação de interesse, explicitando sucintamente suas razões, após a realização do julgamento da habilitação dos licitantes, por parte do Pregoeiro.

12.1.1. A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pelo pregoeiro.

12.2. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido **prazo de três dias** corridos para apresentação **das RAZÕES DO RECURSO**, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar **CONTRARRAZÕES EM IGUAL NÚMEROS DE DIAS, TRÊS (03)**, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata aos autos.

12.3. A falta de manifestação motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

12.4. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

12.5. O deferimento do pedido do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.6. Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os encaminhados por fax, correios ou entregues pessoalmente.

12.7. Decairá do direito de impugnar perante a Administração, os termos desta licitação, aquele que os aceitando sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que a viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

13. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo pregoeiro sempre que não houver recurso.

13.2. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará e adjudicará o objeto ou vencedor, podendo revogar a licitação nos termos da Lei Federal 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Arroio do Sal
Município de Arroio do Sal
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Administração

13.3. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo pregoeiro.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada, sem prejuízo das demais exigências previstas no ato convocatório e anexos, deverá:

- a)** Cumprir rigorosamente o disposto deste Termo de Referência;
- b)** Entregar os medicamentos nas condições estabelecidas no presente Termo de Referência e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do contrato, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços.
- c)** Manter, durante a vigência do contrato, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- d)** Substituir os medicamentos recusados pelo órgão, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 7 (sete) dias, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A Contratante, sem prejuízo das demais exigências previstas no ato convocatório e anexos, deverá:

- a)** Proporcionar as facilidades necessárias ao perfeito desenvolvimento dos serviços, franqueando livre acesso da Contratada e de seus responsáveis técnicos aos locais, dentro dos horários estipulados;
- b)** Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato administrativo indicando um representante especialmente designado;
- c)** Prestar as informações e os esclarecimentos necessários que venham a ser solicitados pela Contratada, a fim de proporcionar o cumprimento das obrigações geradas;
- d)** Não utilizar a Contratada em outros serviços não abrangidos no contrato;
- e)** Efetuar o pagamento dos serviços executados pela Contratada no prazo estabelecido no edital;
- f)** Optar pela AQUISIÇÃO ou não dos medicamentos decorrentes das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sem que caiba recurso ou indenização;
- g)** Emitir a autorização de compra;

16. PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

16.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da nota fiscal devidamente atestada pela Administração, acompanhada das CNDs fiscais e trabalhistas;

16.1.1. Em caso de devolução de documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá a partir de sua reapresentação.

16.2. O objeto licitado não sofrerá reajuste.



Prefeitura Municipal de Arroio do Sal
Município de Arroio do Sal
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Administração

16.3. O preço contratado será, a qualquer título, a única e completa remuneração devida à CONTRATADA, achando-se compreendidos e diluídos no valor proposto, os materiais, os equipamentos, as ferramentas, os tributos, despesas decorrentes de transporte, entrega, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas, e tudo o que for necessário ao perfeito e adequado fornecimento do objeto deste contrato.

16.4. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter em local de fácil visualização, a indicação do número do Pregão, Contrato Administrativo e nº do empenho

a) No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal ou fatura, estes serão restituídos à CONTRATADA para as correções necessárias no prazo de 05 (cinco) dias, sendo devolvidos no mesmo prazo, não respondendo a CONTRATANTE por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

16.5. No pagamento efetivado pela CONTRATANTE, será procedida prévia verificação da regularidade fiscal da CONTRATADA.

16.6. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidades ou inadimplimento, sem que isso gere direito ao pleito de atualização.

17. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Pelo inadimplimento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

a) manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e advertência;

b) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

c) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

d) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

e) inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 1 ano e multa de 5% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

f) inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

g) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 2 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

17.2. As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.



Prefeitura Municipal de Arroio do Sal
Município de Arroio do Sal
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Administração

17.3. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

18. DO REGISTRO DE PREÇOS:

18.1. Homologado o resultado da licitação, a Prefeitura Municipal, Órgão Gerenciador do Registro de Preços, respeitada a ordem de classificação, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da data do recebimento da convocação e, depois de cumpridos os requisitos de publicidade, o compromisso de fornecimento terá efeito nas condições estabelecidas no contrato.

18.1.1. As licitantes classificadas, se desejarem, poderão registrar os seus preços, desde que aceitem fornecer nas mesmas condições e preço da licitante vencedora do certame.

18.1.2. O contrato de Registro de Preços (se houver) será assinado pelo Prefeito Municipal e pela licitante cujos preços forem registrados.

18.2. A proposta da licitante poderá ser desclassificada até a assinatura da Ata de Registro de Preços, se tiver a Prefeitura Municipal de Arroio do Sal conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira. Neste caso, poderá ser procedida nova classificação, efetuando-se a convocação das licitantes remanescentes, em ordem crescente de preços.

18.3. O contrato de Registro de Preços não obriga a Administração Municipal a adquirir os produtos nela registrados nem firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo realizar licitações específicas para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese que, em igualdade de condições, os beneficiários do registro terão preferência.

18.3.1. O direito de preferência de que trata o item anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando a Administração Municipal optar pela aquisição do objeto cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não o contrato de Registro de Preços, e o preço cotado neste for igual ou superior ao registrado.

18.4. Durante a vigência do Registro de Preços, os órgãos participantes convocarão os detentores do preço registrado, obedecida obrigatoriamente a ordem de classificação, a cumprir as obrigações decorrentes da presente licitação e do contrato de Registro de Preços.

18.5. A Prefeitura Municipal de Arroio do Sal avaliará o mercado constantemente, promoverá as negociações necessárias ao ajustamento do preço e publicará trimestralmente eventuais variações nos preços registrados.

18.5.1. Os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, apurados trimestralmente pela Administração Municipal, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro, com vistas a manter o equilíbrio econômico-financeiro.



Prefeitura Municipal de Arroio do Sal
Município de Arroio do Sal
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Administração

18.6. Se o preço inicialmente registrado se tornar superior ao praticado no mercado, a Administração Municipal negociará com o fornecedor sua redução.

18.7. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura Municipal de Arroio do Sal procederá à revogação do Contrato ou atualização da Ata de Registro de Preços.

18.8. Da Ata constarão, também, as obrigações da Prefeitura Municipal de Arroio do Sal e do Fornecedor.

18.9. Os preços registrados vigorarão por 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da ata de registro de preços.

18.10. As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos consignados no orçamento da Administração Municipal para os exercícios alcançados pelo prazo de validade do contrato de Registro de Preços, a cargo da contratante, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicos constarão da respectiva Nota de Empenho.

19. EXCLUSÃO DE LICITANTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1. O licitante que teve seu preço registrado poderá ser excluído da presente Ata, com a consequente aplicação das penalidades previstas no edital, assegurado o contraditório e ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes na presente Ata;

b) quando, convocado, o fornecedor não proceder a entrega dos materiais, sem justificativa aceitável;

c) quando o fornecedor não realizar a entrega dos materiais solicitados no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

d) quando, solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro pela Administração, o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, e esse se tornar superior ao praticado no mercado;

e) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, por estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente à licitação, alheio a sua vontade, decorrente de caso fortuito ou força maior, desde que o pedido de cancelamento esteja devidamente instruído com a documentação comprobatória da situação alegada;

19.2. As hipóteses elencadas no item anterior serão devidamente apuradas e formalizadas em processo administrativo próprio, e comunicadas por escrito, com protocolo de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de cinco dias úteis.

19.3. No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, as comunicações necessárias serão feitas por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, excluído o licitante da ata de registro de preços.

19.4. A rescisão das obrigações decorrentes do presente Pregão se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



Prefeitura Municipal de Arroio do Sal
Município de Arroio do Sal
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Administração

20.1 Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas, ao Município de Arroio do Sal, Departamento de Compras e Licitações, sito na Rua Alegrete, nº 111, ou pelos fones (51) 3687-3505/3507, ramais 3505/3507/3692, e/ou pelo e-mail licitacoes@arroiodosal.rs.gov.br, e também pelo respectivo Portal de Compras Públicas, <https://bll.org.br> no horário compreendido das 8:00 h às 12:00 h e das 13:30 h às 17:30 h, de segunda a sexta-feira, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.

20.2 Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município, no Departamento de Licitações.

20.3 Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.

20.4 Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, *e-mail* e os números de fax e telefone.

20.5 A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666-93, sobre o valor inicial contratado.

20.6 Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

20.7 A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666-93).

20.8 Fazem parte integrante do presente edital:

TERMO DE REFERÊNCIA – Anexo I

MINUTA ATA DE REGISTRO – Anexo II

MINUTA DE CONTRATO – Anexo III

20.9 Fica eleito o Foro da Comarca de Torres para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Arroio do Sal, 18 de agosto. de 2023

AFFONSO FLÁVIO ANGST
Prefeito Municipal